

**ANEXO I**

| <b>PLANO DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                   |                         |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|
| Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                   |                         |                    |
| <b>1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                   |                         |                    |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                   |                         | <b>CNPJ</b>        |
| Instituto Jutta Batista da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                   |                         | 28.006.096.0001-14 |
| <b>DATA CRIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>TELEFONE 1</b> | <b>TELEFONE 2</b> | <b>E-MAIL</b>           |                    |
| 26/04/1984                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 28 9 9952-9865    |                   | ijbs@ijbs-brasil.org.br |                    |
| <b>LOGRADOURO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | <b>Nº</b>         | <b>BAIRRO</b>           |                    |
| Rua Buganville                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 50                | Residencial do Bosque   |                    |
| <b>CIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                   | <b>UF</b>               | <b>CEP</b>         |
| Venda Nova do Imigrante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                   | ES                      | 29.375-000         |
| <b>2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                   |                         |                    |
| Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                   |                         |                    |
| <b>2.1 REALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                   |                         |                    |
| <p>O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) foi fundado em 14 de junho de 1983, é uma organização sem fins lucrativos, com sede em Venda Nova do Imigrante/ES, que atua há mais de 40 anos, com assessoramento a Associações e Grupos de Voluntários em 11 municípios da Região Serrana do ES, além de desenvolver projetos sociais, como o Projeto Turma, voltado para crianças e adolescentes, como também a Escola de Bordados, que contribui na geração de emprego, renda e resgate da cultura, através do bordado com foco em colaborar no desenvolvimento integrado das comunidades locais. Em Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS assessora a Associação de Voluntárias Pró-Hospital Padre Máximo, Associação de Voluntárias da APAE, Grupo de Voluntárias da Escola de Bordados e o Grupo de Contadoras de História Contarelê. A proposta da Escola de Bordados é de ofertar diversos cursos de bordados de forma continuada e gratuita, desenvolver e estimular o voluntariado, mantendo um grupo de convívio onde são trabalhadas diversas temáticas, e ainda confeccionar artesanato solidário para a comercialização pensando na transformação social e na geração de trabalho e renda para a população em geral.</p> |                   |                   |                         |                    |
| <b>2.2 OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                   |                         |                    |
| Manutenção das atividades realizadas na Escola de Bordados do Instituto Jutta Batista da Silva, como a realização de cursos de bordados e confecção de artesanato solidário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                   |                         |                    |

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

### 2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

Para fortalecer e manter as atividades realizadas na Escola de Bordados do Instituto Jutta Batista da Silva, como a realização dos cursos de bordados gratuitos a população e a confecção do artesanato solidário, temos algumas despesas. Uma delas é a necessidade de adquirir a matéria –prima para a elaboração de artesanato, onde a confecção do mesmo é realizada através do grupo de voluntárias da Escola de Bordados, que se reúnem semanalmente, mas que também produzem em suas residências, e das colaboradoras do IJBS. Outra despesa recorrente é com o material utilizado para a realização dos cursos de bordados, que é entregue aos participantes, ofertado a população local gratuitamente. Todo esse trabalho desenvolvido, contribui também para a sustentabilidade das ações sociais do IJBS, já que o artesanato produzido gera recursos e promove o desenvolvimento socioeconômico de todos os atores envolvidos na produção e venda de produtos, mas também oportuniza uma geração de renda para os participantes dos Cursos de Bordados. Além da atividade terapêutica que é desenvolvida através da arte de bordar e dos encontros voluntários que acontecem semanalmente.

### 3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

| ATIVIDADE OU PROJETO |                                                                   | META                                                                                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                    | Aquisição de material de consumo utilizados na Escola de Bordados | Confecção de artesanato solidário para comercialização e realização de cursos de bordados gratuitos.                                         |
| 2                    | Aquisição de Ar condicionado                                      | Oferecer um espaço físico acolhedor para os participantes dos cursos de bordados e também para o grupo de voluntárias da Escola de Bordados. |

### 4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

| ATIVIDADE OU PROJETO | FORMA DE EXECUÇÃO                                                | FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS                                                     |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                    | Listagem dos itens que serão necessários e aquisição dos mesmos. | Utilização dos itens adquiridos para confecção do artesanato e cursos de bordados; |
| 2                    | Escolha e aquisição do equipamento.                              | Instalação do equipamento adquirido para utilização;                               |

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

| 5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.                                       |                                                                                                                                                                                                |                 |
| ATIVIDADE OU PROJETO                                                                                                                                                        | CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS                                                                                                                                        |                 |
| 1                                                                                                                                                                           | Nota fiscal dos itens adquiridos;<br>Lista contento o quantitativo de peças confeccionadas;<br>Lista de presença dos cursos de bordados;<br>Registro fotográfico das atividades desenvolvidas; |                 |
| 2                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                |                 |
| 3                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                |                 |
| 4                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                |                 |
| 5                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                |                 |
| 6 RECEITAS E DESPESAS                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                |                 |
| Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014 |                                                                                                                                                                                                |                 |
| 6.1 RECEITAS                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                |                 |
| Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                | R\$ 38.335,71   |
| Recurso Próprio OSC                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                | R\$ 0,00        |
| Total                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                | R\$             |
| 6.2 DESPESAS                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                |                 |
| 01                                                                                                                                                                          | Material de Consumo                                                                                                                                                                            | R\$ 31.335,71   |
| 02                                                                                                                                                                          | Ar Condicionado 18000 btus inverter                                                                                                                                                            | R\$ 7.000,00    |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                |                 |
| Total                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                | R\$ 38.335,71   |
| 7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                |                 |
| A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir                             |                                                                                                                                                                                                |                 |
| Data de Início                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                | Data de Término |
| 01/07/2025                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                | 31/06/2026      |

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

**8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

|               |               |                |     |
|---------------|---------------|----------------|-----|
| Julho/2025    | R\$ 38.335,71 | Janeiro/2026   | R\$ |
| Agosto/2025   | R\$           | Fevereiro/2026 | R\$ |
| Setembro/2025 | R\$           | Março/2026     | R\$ |
| Outubro/2025  | R\$           | Abril/2026     | R\$ |
| Novembro/2025 | R\$           | Maio /2026     | R\$ |
| Dezembro/2025 | R\$           | Junho/2026     | R\$ |

**9 DATA E ASSINATURA**

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES 13 de junho de 2025



---

Marlene Piazzarollo Zandonadi  
Diretora Presidente  
Instituto Jutta Batista da Silva.

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14